lei: 7404 de 05-10-93
D.O.M - 10220 de 19-10-93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*Trabalhando junto com o povo*

# DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 05 / 08 / 93

PROJETO DE LEI Nº 209/93

ASSUNTO: Denomina Rubens Lima Barros uma Antéria de Fortaleza.

VEREADOR Paulo Mindêllo

LEI Nº 7404 DE 05/10/93

DIOM Nº 10.220 DE 19/10/93 - Sancionada

ARQUIVO 09.11.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 074041993
Projeto: 02091993
Autor: PAULO MINDELLO
Assunto: R RUBENS LIMA BARROS

DIGITALIZADO
EM: 30/10/00
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
*a casa é sua*

Dom nº 10220 de 19.10.93

LEI Nº 7404 DE 15 DE outubro DE 1993

Denomina Rubens Lima Barros, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficà denominada de Rubens Lima Barros uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 05 DE outubro DE 1993

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal

DL/EJS/93

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*a casa é sua*

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR JOSÉ MARIA COUTO COMO RELATOR
Em 11 / 08 / 93
Presidente

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 10 / 8 / 1993
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 31 / 8 / 1993
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em / / 1993
PRESIDENTE

*PROJETO DE LEI Nº 2093/93*

*Denomina Rubens Lima Barros uma artéria de Fortaleza.*

*Art. 1º - Fica denominada de Rubens Lima Barros uma artéria de Fortaleza.*

*Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza em 5 de Agosto de 1993.*

*Vereador Paulo Mindêllo*

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em / / 1993
PRESIDENTE

*JUSTIFICATIVA*

*Rubens Lima Barros, comerciante, falecido recentemente, fundador da Loja O Cruzeiro, um dos maiores estabelecimentos comerciais da anos atrás. Homem religioso, honrado, participante dos diversos movimentos da Igreja Católica, muito contribuiu para o desenvolvimento sócio-econômico, cultural, moral e religioso do nosso Município.*

*Vereador Paulo Mindêllo*

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*a casa é sua*

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 40 /93
AO PROJETO DE LEI Nº 209/93

Dispensado de Impressão e Interício
Em 30 / 8 /1993
PRESIDENTE

O Vereador Paulo Mindêllo submeteu a apreciação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Lei que "Denomina Rubens Lima Barros uma artéria de Fortaleza".

Nada encontrando que o impossibilite, somos favoráveis a aprovação da matéria.

Sala ads sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de agosto de 1993.

RELATOR

PRESIDENTE

MPM/DL.

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*a casa é sua*

## COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

**A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 209/93.**

APROVADO
Em 14 / 9 / 1993
PRESIDENTE

**Denomina Rubens Lima Barros uma artéria de Fortaleza.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica denominada de **Rubens Lima Barros** uma artéria de Fortaleza.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em** 13 **de** setembro **de 1993.**

**PRESIDENTE**

**SECRETÁRIO**

**DL/EJS/93**

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*a casa é sua*

MAPR

Ofício nº 2062 /93

Fortaleza, 14 de setembro de 1993.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, de autoria do Vereador PAULO MINDÉLLO, que **"DENOMINA RUBENS LIMA BARROS UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

Rua Antonelo Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

LEI Nº DE DE DE 1993

Denomina Rubens Lima Barros, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficà denominada de Rubens Lima Barros uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE DE 1993

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal

DL/EJS/93